

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG**

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL 005/2022 CMDCA, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre o julgamento dos projetos apresentados para seleção do Edital 005/2022 do CMDCA de Dores do Indaiá-MG.

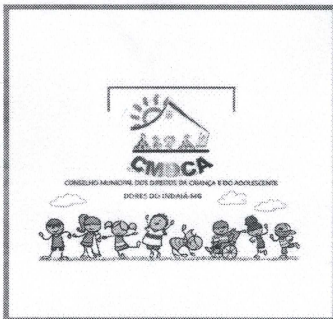
**A COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL 005/2022 DO CMDCA**, que tem por objeto a seleção de projeto voltado à promoção dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Dores do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - a Deliberação do CMDCA, que aprova o edital do 005/2022 para a escolha de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução com os recursos destinados por meio do Programa Confia 6%;

**DIVULGA**

Art. 1º – Resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas organizações civis Centro de Expansão de Aprendizagem Digital “ESTAÇÃO DIGITAL” e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá “APAE, para o edital 005/2022 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG**

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

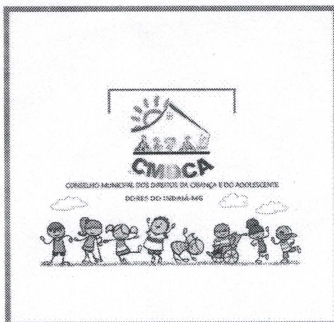
**a) Projeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá "APAE"**

<b>CrITÉRIOS de Julgamento</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima por Item</b>
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	-Grau pleno de atendimento (6,0 pontos)	6,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau satisfatório de adequação (1,0)	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	0,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>7,5</b>

*CA*

*forbes*





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG**

CNPJ: 03.314.436/0001-43

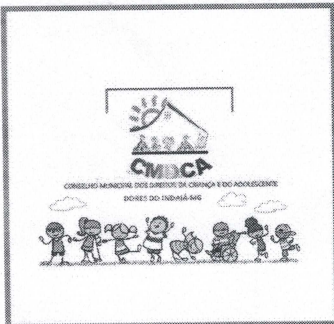
Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

**b) Projeto apresentado pelo Centro de Expansão de Aprendizagem Digital**  
**“Estação Digital:**

<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Pontuação Associação Estação Cultura Social e Inclusão Digital</b>	<b>Pontuação máxima por Item</b>
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau satisfatório de adequação (1,0)	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <b>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</b>	0,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);	0,5
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>3,5</b>

Art. 2º – Diante dos critérios de julgamentos acima, em consonância ao que estabelece o edital 005/2022 do CMDCA, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá “APAE”** é a vencedora do certame.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG**

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Raquel Santana Oliveira de Sá*  
**RAQUEL SANTANA OLIVEIRA DE SÁ**

**COMISSÃO JULGADORA**

*Jaedson da Silva Borges*  
**JAEDSON DA SILVA BORGES**

**COMISSÃO JULGADORA**

*Aline Kênia Prates Fernandes Prates Xavier*  
**ALINE KÊNIA PRATES FERNANDES PRATES XAVIER**

**COMISSÃO JULGADORA**